

## EDITAL DE ALIENAÇÃO N° 03/2020

A **Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões - CERMISSÕES** inscrita no CNPJ sob n° 97081434/0001-03 e Inscrição Estadual n° 179/0001029, torna público a abertura de processo objetivando a alienação dos itens abaixo a realizar-se no dia 04 de agosto de 2020, às 09h45min, com a abertura dos envelopes de propostas no almoxarifado da CERMISSÕES, sito a Avenida Santa Lúcia, 1176, Caibaté/RS. O presente processo será julgado em conformidade com as normas deste instrumento, que estará disponível na Matriz, Postos de Atendimento e no Site: [www.cermissoes.com.br](http://www.cermissoes.com.br).

Serão alienados os seguintes bens conforme descrição no quadro abaixo:

Lote	Descrição do bem	Quantidade	Unidade	Valor Mínimo
1	Sucata de poste de concreto 150/200dan	2000	Metro	RS 26,00 o metro
2	Poste de concreto usado 9m 150dan	20	Unidade	RS 227,00 a unidade
3	Poste de concreto usado 11m 150/200dan	200	Unidade	R\$ 300,00 a unidade
4	Sucata casco de transformador	20	Peça	R\$100,00 a peça
5	Sucata de alumínio	7500	kg	R\$ 3,50 o kg
6	Sucata de cobre	900	kg	R\$ 18,00 o kg
7	Sucata de Ferro	4000	kg	R\$0,30 o kg
8	Sucata de Aço	1500	Kg	R\$0,30 o kg
9	Lote de materiais obsoletos ( Tomadas, Suportes, pregos, parafusos, massa de calafetar, isoladores, interruptores, grampos, disjuntor, curva pvc, capa para disjuntor, buchas, braçadeiras, arruelas)	1	lote	R\$7.000,00 o lote

### 1. DA VISTORIA

1.1. Os interessados poderão realizar vistoria do material descrito no item anterior mediante agendamento prévio da seguinte maneira:

1.1.1. Contatar Sr. Cristiano Muller de Souza pelo e-mail [cristiano.souza@cermissoes.com.br](mailto:cristiano.souza@cermissoes.com.br) ou através do seguinte telefone (055) 3355-3031 que agendará a visita e dará maiores detalhes sobre a mesma, como local, horário e etc.

1.2. O material será alienado na condição em que se encontra armazenado nas dependências da CERMISSÕES, não sendo aceitas reclamações posteriores ou desistência por parte do arrematante.

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo de alienação, pessoas físicas e jurídicas regularmente constituídas.

2.2. Todos os participantes deverão apresentar ao responsável pelo processo, os seguintes documentos:

2.2.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade e CPF

2.2.2. Pessoa Jurídica: Estatuto Social/Contrato Social, CNPJ e Inscrição Estadual, para fins de credenciamento.

2.3. O credenciamento se dará imediatamente no início da sessão, com análise dos documentos dos participantes, por parte do responsável pelo processo ou de pessoa indicada pelo mesmo.

2.4. A **não apresentação** ou **incorreção** nos documentos de credenciamento a que se referem os sub itens acima, **IMPEDIRÃO A PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO** no processo de alienação.

### 3. **DO PROCEDIMENTO**

3.1. Os interessados entregarão suas propostas em envelopes fechados, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO DE CADA ITEM**, constante deste Edital considerando-se vencedor o interessado que houver feito a **MAIOR OFERTA**.

3.2. A documentação pertinente à venda e nota fiscal será emitida em nome do vencedor do processo, a quem será realizada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do vencedor do processo.

3.3. Os materiais permanecerão na posse e guarda da Cermissões até sua efetiva entrega aos adquirentes.

3.4. Os interessados em participar do presente processo, deverão comparecer na data e horário determinados neste Edital. A sessão será iniciada sem atrasos, ficando impossibilitados de participar, os interessados que se apresentarem após o início da sessão.

3.5. Uma vez aceita a proposta, não se admitirá a sua desistência.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

3.7. Os atos dos arrematantes, na realização do processo, importam sua incondicional aceitação às normas deste edital.

### 4. **DA ARREMATAÇÃO DOS BENS, PAGAMENTO E IMPOSTOS**

4.1 O pagamento deverá ser **a vista**, após o carregamento e pesagem/contagem do material, na conta abaixo mencionada, nominal à Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões – CERMISSÕES :

Banco do Brasil

Agência: 1.697-7  
Conta: 9052-2

4.2. Os impostos que incidirem na operação de alienação correrão **por conta e responsabilidade do arrematante.**

## 5. **DO PRAZO PARA RETIRADA DO MATERIAL**

5.1 O arrematante terá prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para efetuar a retirada do material, a contar da data de realização do processo.

O anúncio do vencedor será consignado em ata a ser assinada pelos participantes do processo, sendo que o arrematante após assiná-la terá o prazo acima descrito para retirar o material arrematado.

5.1.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante, com poderes específicos para a prática do ato.

5.2. É responsabilidade do arrematante o carregamento, transporte do material adquirido, motorista, alimentação e demais despesas decorrentes da citada compra. A Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões – Cermissões não se responsabilizará por qualquer pagamento decorrente da compra dos materiais.

5.3. Após a realização do pagamento conforme item 5, os arrematantes vencedores deverão efetuar a retirada dos bens referente ao lote 6 e 9, junto a matriz e os demais juntos a Fábrica de Postes localizada no Km da RS-536 em Caibaté-RS. Podendo fazê-lo de segunda as sextas-feiras das 8:00 a 18:00 horas.

5.3.1. O Setor de Almoxarifado, na pessoa do Sr. Cristiano Müller de Souza, se responsabilizará pelo acompanhamento da entrega do bem objeto deste processo.

5.4. Caso não haja tempo hábil para liberação do veículo com o material até as 17:30 h, por motivo de recolhimento de impostos, pagamento ou por qualquer outro motivo aqui não especificado, o mesmo deverá permanecer nas dependências do Almoxarifado da Cermissões, sendo liberado somente após o atendimento integral das disposições constantes no item 5 deste Edital, bem como após a emissão da respectiva nota fiscal pela Cermissões.

5.5. A não retirada do material no prazo contido no item 6.1, implicará em multa de 0,1 % (um décimo por cento), por dia, sobre o valor total do material arrematado, a título de armazenagem, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua arrematação. Ao término de tal prazo, o arrematante perderá o direito sobre a compra do material, sem qualquer indenização, podendo a Cermissões dar destino que convier ao material.

## 6. **DAATA**

6.1. Encerrado o processo de alienação, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão o (s) item (ns) vendido (s), bem como a correspondente identificação dos arrematantes (Nome completo, CNPJ, endereço completo, telefone para contato, e-

mail para contato) e os trabalhos de desenvolvimento do processo, em especial os fatos relevantes.

6.2. A ata será assinada ao seu final pelo responsável pelo processo, todos os participantes credenciados no processo e demais pessoas envolvidas nos trabalhos da sessão.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Caso não seja possível a finalização do processo na data constante no preâmbulo deste Edital, o responsável pelo mesmo poderá suspender a sessão e estabelecer um novo prazo para a comunicação e publicação do resultado.

7.2. A simples apresentação de proposta para a aquisição dos materiais, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

7.3. Ao responsável pelo processo é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

Caibaté, 16 de julho de 2020

Cristiano Müller de Souza  
Coordenador de Compras  
Matrícula nº 534

Alex Pinheiro do Nascimento  
Coordenador de Almoxarifado  
Matrícula nº 565

Dilceu Everling  
Contador  
Matrícula nº 48

Nerisom Luiz Rohleder  
Engenheiro Eletricista  
Matrícula nº 287